



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO TÉCNICO DE MANEJO DE BIODIVERSIDADE AQUÁTICA NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

I - O Projeto Técnico de Monitoramento de Biodiversidade Aquática - Regularização Ambiental deve conter os elementos e obedecer às diretrizes abaixo listados:

1. Caracterização do empreendimento: descrição breve do empreendimento e suas características tipológicas, locacionais e de porte, que sejam ambientalmente relevantes.
2. Breve caracterização das áreas atingidas (ADA, AID e All) e da área do projeto de manejo:
 - 2.1. Identificação dos municípios, unidades de conservação, bacias hidrográficas, sub-bacias e principais corpos d'água.
 - 2.2. Descrição das diferentes classes de ambientes presentes e de suas áreas, absolutas e percentuais, considerando fitofisionomias, estágios sucessionais, uso do solo e tipos de corpos d'água;
 - 2.3. Descrição do clima e variação sazonal.
3. Descrição detalhada dos impactos negativos, reais ou potenciais, decorrentes da instalação ou operação do empreendimento, detectados nas fases de inventário ou monitoramento ou, na ausência deles, na literatura.
4. Objetivos gerais e específicos do projeto de manejo, com a explicitação de sua relação lógica aos impactos negativos do empreendimento identificados acima e de como o manejo vai mitigá-los, repará-los ou compensá-los.
5. Resultados esperados.
6. Descrição das campanhas e cronograma de execução;
 - 6.1. Indicar atividades de natureza imprevisível ou emergencial que deverão ser desenvolvidas ao longo da vigência da Autorização na medida de sua necessidade.
7. Descrição detalhada das metodologias de:
 - 7.1. Captura, manejo *in situ* e marcação;
 - 7.2. Coleta e transporte de espécimes vivos;
 - 7.3. Manejo *ex situ* (incluindo descrição das instalações);
 - 7.3.1. Indicar cativeiro que receberá provisória ou permanentemente os espécimes coletados vivos, e que deverá dar condições adequadas a seu bem-estar e manejo, podendo ser instalação do empreendimento (cativeiro provisório apenas), Instituição de Ciência e Tecnologia ou cativeiro legalizado – informar nome, CNPJ, endereço, responsável técnico, informação de contato (e-mail e telefone) e,



tratando-se de cativeiro legalizado, registro de aquicultura ou Autorização de Manejo de Jardim Zoológico.

7.4. Insensibilização e abate (conforme métodos aprovados pelo CFBIO ou pelo CFMV, relacionados em Termo de Referência disponível no sítio eletrônico do IEF) de espécime e coleta de carcaça;

7.4.1. Indicar destino do material biológico coletado – a manutenção das carcaças em depósito após atendidos os objetivos da coleta não é obrigatória, mas recomenda-se, sempre que possível, sua deposição em coleções científicas, principalmente das espécies ameaçadas de extinção. Em caso de depósito, informar nome, endereço, responsável e informações de contato (e-mail e telefone) e, tratando-se de coleção científica, código da coleção.

7.4.2. O abate de espécimes deve se limitar ao estritamente necessário aos objetivos de manejo.

7.5. Soltura de espécimes translocados, incluindo:

7.5.1. Áreas fonte e áreas de soltura;

7.5.2. Relação de espécies e estimativa das quantidades ou, quando couber, biomassa de espécimes a serem translocados, quando possível prevêê-las;

7.5.3. Demonstração, por dados secundários, de ocorrência natural das espécies pretendidas nos locais de soltura quando houver translocação entre bacias.

7.5.3.1. A translocação de espécimes para fora de suas áreas de ocorrência natural é vedada em todos os casos.

7.6. Peixamentos, incluindo;

7.6.1. Áreas de destino e pontos de soltura;

7.6.2. Relação de espécies e quantidades ou, quando couber, biomassa de espécimes a serem peixados, por espécie e por estágio de desenvolvimento;

7.6.3. Demonstração, por dados secundários, de ocorrência natural das espécies pretendidas nos locais de soltura

7.6.4. Origem das larvas, alevinos, jovens e adultos de acordo com as fases utilizadas no peixamentos – informar nome, CNPJ, endereço, registro de aquicultor estadual ou, no caso de fornecedores de fora do estado, registro nacional, e informação de contato (e-mail e telefone) da fonte.

7.7. Manejo de habitat, incluindo qualquer manipulação, supressão ou criação de sítios de reprodução ou nidificação.



8. Referências bibliográficas.

9. Arquivo vetorial eletrônico em formato shapefile (incluindo as extensões *.dbf, *.prj, *.shp, *.shx) ou *.kmz (Google Earth), utilizando Datum SIRGAS 2000 e Sistema de Coordenadas Geográficas (latitude e longitude), parametrizado conforme as normas vigentes da Infraestrutura de Dados Espaciais do SISEMA (IDE-SISEMA) e contendo os seguintes polígonos:

9.1. ADA, AID e AI;

9.2. Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);

9.3. Unidades de Conservação e suas Zonas de Amortecimento;

9.4. Bacias, sub-bacias e microbacias hidrográficas;

9.5. Áreas de captura, manejo *in situ* ou coleta com a discriminação das atividades na tabela de atributos;

9.6. Áreas fonte para translocação

9.6.1. Indicar na tabela de atributos as áreas de destino correspondentes e, quando possível, as espécies e respectivas quantidades ou biomassa.

9.7. Áreas de soltura para translocação;

9.7.1. Indicar, na tabela de atributos as áreas fonte correspondentes e, quando possível, as espécies e respectivas quantidades ou biomassa.

9.8. Áreas de peixamentos

9.8.1. Indicar, na tabela de atributos, as espécies e respectivas quantidades ou biomassa a serem peixadas.

9.9. Barreiras naturais ou artificiais à dispersão dos organismos, se houver;

9.10. Áreas de manejo de habitat com a discriminação das atividades na tabela de atributos.

II - Observações

1. Os documentos em meio impresso deverão ser rubricados por página e assinados pelos responsáveis técnicos de cada grupo taxonômico.
2. O Termo de Referência para a elaboração do Relatório de Manejo deve ser consultado para a garantia da completude do Estudo.